

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

PROJETO DE LEI Nº 4.592, DE 2016

Apensado: PL nº 2.071/2019

Institui o Dia de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado, nacionalmente, no dia 12 de abril de cada ano.

Autor: SENADO FEDERAL - PAULO DAVIM

Relatora: Deputada ERIKA KOKAY

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob análise, originado do Senado Federal, institui o Dia de Enfrentamento à Psicofobia a ser comemorado em 12 de abril de cada ano. A data homenageia o ator Chico Anysio, que simboliza a luta contra o preconceito relacionado a portadores de transtornos mentais. O parágrafo único estabelece a realização de atividades e campanhas de esclarecimento sobre o combate à psicofobia e suas manifestações durante a semana em que a data recair.

A justificação menciona a grande prevalência de transtornos mentais entre a população e que comportamentos discriminatórios podem levar à recusa de empregos, demissão ou a dificuldades escolares. A referência ao ator se dá em virtude de ele haver manifestado publicamente ter sido portador de transtorno depressivo. Foi realizada Reunião de Audiência Pública que confirmou a importância da proposta.

Apensado ao Projeto em epígrafe encontra-se o Projeto de Lei nº 2.071, de 2019, que cria o Programa Nacional de Combate à Psicofobia.

Os Projetos, que tramitam sob o rito ordinário, estão sujeitos à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foram distribuídos às Comissões de



Direitos Humanos e Minorias, para exame de mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para aferição da constitucionalidade, da juridicidade e da técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, os Projetos não receberam emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa originada do Senado Federal (PL nº 4.592, de 2016) pretende instituir o Dia de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado, nacionalmente, no dia 12 de abril de cada ano, data de nascimento de Francisco Anysio de Oliveira Paula Filho, Chico Anysio, símbolo da luta contra o preconceito em relação às pessoas com transtorno mental.

O projeto apensado, PL nº 2.071, de 2019, pretende criar o Programa Nacional de Combate à Psicofobia, a fim de diminuir o preconceito e a discriminação em torno das doenças relacionadas à saúde mental e das pessoas acometidas.

Os projetos de lei citados representam mais um esforço para conscientizar as pessoas da imprescindível humanização das relações na sociedade. Atualmente, estigmas são criados diante das menores diferenças e a intolerância cresce assustadoramente.

O comportamento discriminatório leva a uma escalada de agressões. Bullying, exclusão, violência e linchamentos têm sua origem em generalizações superficiais e desprovidas de fundamento, por vezes arraigadas pela tradição e concepções extremamente conservadoras.

As pessoas são singulares, diferentes e nisso reside a riqueza da troca de experiências e conhecimentos, da convivência. É muito importante estimular a sociedade a refletir sobre noções e comportamentos equivocados, a dialogar, a rever posições.



O repúdio a preconceitos e a qualquer tipo de discriminação é enfatizado já nos artigos iniciais da Constituição brasileira, e a democracia pressupõe respeito e aceitação de diferenças. É urgente motivar as pessoas para terem empatia para com as pessoas que passam por sofrimento psíquico. Estes projetos dão mais um passo para consolidar esse ideal.

Acreditamos que o estabelecimento da data e de um Programa Nacional dedicados a ações voltadas a desmistificar crenças infundadas e estereótipos relacionados às doenças psíquicas certamente trará grandes avanços para a humanização de nossa sociedade. Evidentemente, os tempos clamam pela inclusão de todos e de cada um e pela universalização da cultura de paz. Ofereceremos um substitutivo para reunir as propostas, por se complementarem.

Manifestamos, dessa forma, o voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.592, de 2016, e do apensado, PL nº 2.071, de 2019, **na forma do substitutivo anexo**.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora

2021-7697



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212378922600>



* C D 2 1 2 3 7 8 9 2 2 6 0 0 *

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.592, DE 2016

Apensado: PL nº 2.071/2019

Institui o Dia de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado, nacionalmente, no dia 12 de abril de cada ano, e cria o Programa Nacional de Combate à Psicofobia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Enfrentamento à Psicofobia, a ser celebrado, nacionalmente, no dia 12 de abril de cada ano, data de nascimento de Francisco Anysio de Oliveira Paula Filho, Chico Anysio, símbolo da luta contra o preconceito em relação às pessoas com transtorno mental.

Parágrafo único. Na semana em que recair a data, serão realizadas atividades e campanhas de esclarecimento sobre a importância do combate à psicofobia, em suas variadas manifestações.

Art. 2º Fica criado o Programa Nacional de Combate à Psicofobia, de cunho educativo e publicitário, destinado a conscientizar a população sobre a temática da psicofobia, combatendo preconceitos relacionados às doenças psíquicas.

Art. 3º As ações desenvolvidas pelo Programa Nacional de Combate à Psicofobia terão o aporte das mídias institucionais de todos os entes federativos, as quais poderão desenvolver campanhas para conscientização sobre o tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada ERIKA KOKAY
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212378922600>

